

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 19 de maio de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pelo Oxy Capital IV, Fundo de Capital de Risco Fechado, gerido pela Oxy Capital SGOIC, S.A. (“Oxy Capital”), em conjunto com Mário Paulo Vieira da Silva, do controlo sobre a PerfilDoor - Componentes para Carpintaria, Lda. (“PerfilDoor”) e a Progressimplacável - Unipessoal, Lda (“Progressimplacável”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Oxy Capital** – sociedade gestora de fundos de investimento, que tem por atividade a identificação, análise e estruturação de oportunidades de investimento. As empresas detidas pela Oxy Capital estão ativas em diversas áreas de atividade, nomeadamente: comércio a retalho de artigos de vestuário; transformação e comercialização de produtos do mar; ginásios e *fitness*; extração e processamento de matérias-primas e pastas cerâmicas para a indústria da cerâmica; fabrico de cabos elétricos e de telecomunicações; exploração de hotelaria de luxo; transformação de vidro plano; fabrico de painéis isotérmicos, câmaras frigoríficas e portas industriais; e produção e comércio de produtos para coberturas e fachadas.
 - **Mário Paulo Vieira da Silva** – exerce a sua atividade através das Empresas-Alvo.
 - **PerfilDoor** – empresa especializada na produção e comercialização de componentes para carpintaria, incluindo portas interiores e componentes associados, bem como perfis e acessórios de carpintaria, desenvolvendo a sua atividade sobretudo ao nível do fabrico e fornecimento a distribuidores de materiais de construção e clientes profissionais do setor da construção e do mobiliário.
 - **Progressimplacável** – empresa ativa no fabrico de mobiliário para escritório e comércio, cuja atividade principal consiste na maquinação de portas, aros, guarnições e acessórios, bem como na comercialização de mobiliário e na realização de trabalhos de carpintaria para a construção.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a **Ccent 31/2026 – Oxy Capital*Mário Paulo Vieira da Silva/PerfilDoor*Progressimplacável**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.